



# Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

## Licença para Obras Particulares

CMP  
AG

630  
u

Licença n.º 1273 do ano de 1938.

Em conformidade com o despacho de 10 de Novembro de 1938 exarado no requeri-  
mento registado sob o n.º 17860 é concedida esta licença a

**Antonio Carlos Rodrigues Oliveira**

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do **Tec.º**

**Antonio Alla**

Especificação da obra: **6.ª** Categoria **Construir prédios**

Situação **Rua Lima Junior**

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários mu-  
nicipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada  
poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa dias** a partir da data desta licença e terminadas em **18 meses**

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e  
o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substân-  
cias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madei-  
ramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral **SIM**

- a) **Alinhamento: o actual. Requer a verificação.**
- b) **Nível de soleiras: para cada uma 28 cm. acima da guia de valêta. Requer a verificação.**
- c) **Númeração: competem-lhe os números 62 e 64, orientados de nascente para poente.**

Pôrto e Paços do Concelho, 13 de Dezembro de 1938.

*Guilherme Augusto Soares* Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Importâncias cobradas :

## TAXAS

### DE LICENÇA :

<i>Fixa</i> . . . . .	§	
<i>Por levantar pavimento.</i> . . . . .		25\$ 00
<i>Por m.<sup>2</sup> de construção</i> . . . . .	§	
<i>Por m.<sup>2</sup> de área útil.</i> . . . . .		193\$ 20
<i>Por ml. de muro interior</i> . . . . .		20\$ 00
<i>Por ml. de muro exterior</i> . . . . .	§	
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i> . . . . .		240\$ 00

### DE ESTÉTICA :

<i>Por m.<sup>2</sup> de frontaria.</i> . . . . .		178\$ 00
---	--	----------

### DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i> . . . . .		300\$ 00
--	--	----------

### DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i> . . . . .		10\$ 20
--------------------------	--	---------

### DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i> . . . . .		20\$ 00
--------------------------	--	---------

### EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i> . . . . .		15\$ 00
<i>Impresso</i> . . . . .		50
	§	
<i>Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.</i> . . . . .		297\$ 60

### IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i> . . . . .		100\$ 00
<i>Para o Estado</i> . . . . .		100\$ 00

### IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i> . . . . .		60\$ 00
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i> . . . . .		60\$ 00

### DIVERSOS :

<i>Impôsto de Sêlo</i> . . . . .		161\$ 00
<i>Depósito de garantia da obra.</i> . . . . .	§	908\$ 00
<i>Idem de pavimento</i> . . . . .	80\$ 00	

.....  
Total—Esc. . . . . 2678\$ 30